

RESOLUÇÃO N° 33 DE 16 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE SUPLENTES DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PALHOÇA/SC, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2025.

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução 085/2024 do CMDCA, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 209 de 02 de dezembro de 2015, que estabelece os parâmetros relativos à política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o resultado da eleição suplementar divulgado na Resolução nº 30 de 16 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a lista de suplentes dos Membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2024-2027 de Palhoça/SC, conforme a seguinte ordem:

1º Suplente: Elaine Cristina Soares Guimarães

Art. 2º Os suplentes serão convocados conforme a ordem de classificação, nos termos da legislação vigente, em caso de vacância ou afastamento dos titulares, conforme previsão no Edital do Processo de Escolha Suplementar nº 002/2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça/SC, 16 de junho de 2025.

Everton Carlos Mathias
Presidente do CMDCA/Palhoça/SC